



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 126/2022

AUTORIA – EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Concede subvenção social às Entidades que especifica, para o exercício de 2023, como especifica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 126/2022, de autoria do Executivo Municipal, que concede subvenção social às Entidades que especifica, para o exercício de 2023, como especifica.

As subvenções sociais destinam-se a atender a despesas de custeio de instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural sem finalidade lucrativa. Os recursos serão destinados às entidades devidamente regulares e inscritas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

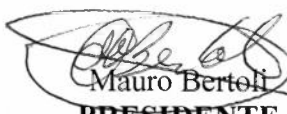
A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de dezembro de 2022.


Jossuella Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cardozo de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 126/2022

AUTORIA – EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Concede subvenção social às Entidades que especifica, para o exercício de 2023, como especifica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 126/2022, de autoria do Executivo Municipal, que concede subvenção social às Entidades que especifica, para o exercício de 2023, como especifica.

As subvenções sociais destinam-se a atender a despesas de custeio de instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural sem finalidade lucrativa. Os recursos serão destinados às entidades devidamente regulares e inscritas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 15 de dezembro de 2022.


Mauro Bertoni
SECRETARIO


Antônio Marques da Silva
PRESIDENTE


Jossuela Martins Pirelli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fonc: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 126/2022

AUTORIA – EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Concede subvenção social às Entidades que especifica, para o exercício de 2023, como especifica.

PARECER

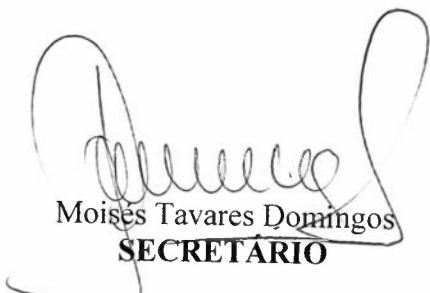
À apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 126/2022, de autoria do Executivo Municipal, que concede subvenção social às Entidades que especifica, para o exercício de 2023, como especifica.

As subvenções sociais destinam-se a atender a despesas de custeio de instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural sem finalidade lucrativa. Os recursos serão destinados às entidades devidamente regulares e inscritas junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

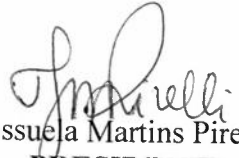
Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

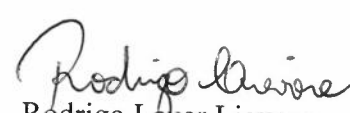
Gabinete das Comissões, em 15 de dezembro de 2022.


Moisés Tavares Domingos

SECRETÁRIO


Jossuela Martins Pirelli

PRESIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore

RELATOR